



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM R. A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	169.878.542,35	212.652,74
Pessoal Ativo	119.308.373,49	212.652,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.570.168,86	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.412.141,11	-
(-) Indenizações Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores ( c )	38.412.141,11	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	131.466.401,24	212.652,74
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (IV) = (III a + III b)	131.679.053,98	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	10.208.164.119,07	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL–DTP sobre RCL(VI)=(IV/V)*100	1,29%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % > 2,00%	204.163.282,38	
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF) - < % > 1,90%	193.955.118,26	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % > 1,80%	183.746.954,14	

FONTE: AFI-SEFAZ MPE/PGJ/DOF 03/09/2013.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002, conforme disposto no art. 64 da LRF.

Manaus-AM, 23 de Setembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA  
Diretora de Orçamento e Finanças

MARCOS ANDRÉ ABENSUR  
Chefe do Controle Interno